



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 145/2022, que "Institui a Capoeira como patrimônio imaterial", de autoria do Vereador Hugo Vilaça.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 145/2022, de autoria de autoria do Vereador Hugo Vilaça. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise institui a Capoeira como patrimônio imaterial do Município de Contagem.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 145/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2023.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"
PRESIDENTE

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – "HUGO VILAÇA"
VICE-PRESIDENTE
IMPEDIDO PELO REGIMENTO INTERNO

RONALDO PAULO DA SILVA - "RONALDO BABÃO"
RELATOR

Leandro Tronca da Silva - Grão da Academia
Presidente Suplente -